



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

HÉLIO LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal

MYLENE COSTA DA SILVA

Vice-Prefeita

GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ

Secretário Municipal de Administração

SAMARA DINIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

CAROLINE SCHAFF PLÁCIDO

Procuradora Geral do Município

GILBERTO OSAMU YAMAMOTO

Secretário Municipal de Finanças

SIDNEYA SANTIAGO LEITE

Secretária Municipal de Assistência Social

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JUAREZ ROMUALDO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

FRANCINALDO ARAÚJO MONTELL

Secretário Municipal de Saúde

EGILÁSIO ALVES FEITOSA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA

Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

RIONE SCHESSQUINE HERINGER MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

NÉLIO NAZARENO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação

ARNALDO PAIVA RODRIGUES

Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

THIAGO BARROS MARINHO

Subprefeito do Jaderlândia

RAIMUNDO DE MORAES MATOS

Subprefeito do Apeú

MARLILSON JOSE CARNEIRO DA SILVA

Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

EDILEUZA COSTA PANTOJA

Diretora Geral do Hospital Municipal

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

MARCO AURELIO PIMENTEL MOURA

Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

NIVAN SETUBAL NORONHA

Presidente

JOSÉ ARLEDO MARQUES DE SOUZA

Primeiro Vice-Presidente

DIEGO DE OLIVEIRA SALIBA RIBEIRO

Segundo Vice-Presidente

CLÁUDIA ALAINE GOMES SEABRA

Primeira Secretária

EVERTON JOYLSON ABREU DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

ELTON SAMPAIO DA SILVA

Terceiro Secretário

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE SOUZA

Quarta Secretária

JURACI DOS ANJOS

Primeiro Suplente

REGINA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES

Segunda Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº056/2026-D.A, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº180/2022 de 22/08/2022 por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 19/02 a 17/08/2026, conforme laudo do IPMC concedido a servidora **LENILDA MIRANDA REIS CAMPOS**. Fica cedida à Recepção em decorrência do aproveitamento dessa para exercer função compatível com sua capacidade física por disposição de inspeção médica

Art. 2º - A presente portaria está em consonância com os dispositivos da Lei nº 003/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Castanhal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 19/02/2026.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

NIVAN SETUBAL NORONHA

Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº010/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 194 e 202 da Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999 e artigo 3º da Lei Complementar 001/11, de 13 de maio de 2011;

Considerando o descrito no art. 36, da Lei Complementar 001/11, de 13 de maio de 2011;

Considerando o Parecer Jurídico nº 005/2026, constante do Processo nº 2025/12/9217;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios disciplinares cometidos por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD para apuração de possível infringência do Art. 190 do parágrafo § 2º da Lei nº 003/99 e Art. 12, inciso III da Lei nº 001/11, atribuídas ao servidor J.R.M.B. matrícula nº 211738-7, cargo/função Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, estando sujeito à pena prevista no art. 185 da Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo nº 36, da LC 001/2011, de 13 de maio de 2011, e Portaria nº 003/2026, de 05 de janeiro de 2026, as servidoras Edirema de Nazaré Raiol Marialva, matrícula nº 210924-7, Iurleney do Socorro Silva Freitas, matrícula nº 121902-8, Maria de Fátima Silva Sousa, matrícula nº 212469-6, para sob a Presidência da primeira, encarregam-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Castanhal, revogado a portaria nº 0005/2026-SEMOB, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 19/02/2026.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB

Decreto Nº 005/2025 – PMC

SECULT**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****PORTARIA Nº 15/2026 – SECULT, DE 25/02/2026.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CASTANHAL, LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 81, inciso III, da Lei Municipal nº 0023/99, de 04/02/99. Licença Luto de 08 (oito) dias ao **LEOMIR JUNIO BERNARDES SOUSA**, matrícula 212091-1, cargo: Servente, lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 22 de Fevereiro à 28 de Fevereiro de 2026, com retorno ao 1º dia útil posterior, ou seja 02 de Março de 2026

Art. 2º - Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional, conforme Certidão de óbito (pai) nº 06853601552026400017151000517909.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2026, revogadas a disposição do contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Luiz Gonzaga Santiago Miranda

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 012/25

SEMAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 026/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO COMO HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES E OFICINEIROS Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, que trata do credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços como instrutores e oficinheiros, para atender às demandas dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão para análise, julgamento e acompanhamento dos pedidos de credenciamento, nos termos do referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela análise, julgamento da documentação de habilitação, emissão de parecer, lavratura de ata e demais atos necessários ao regular processamento do Edital de Credenciamento nº 001/2026:

I – Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho – Presidente
Cargo: Coordenadora da Proteção Social Básica;

II – Iliene dos Santos Melo Silva – Membro
Cargo: Agente administrativo;

III – Maria Graciety Leite Oliveira – Membro
Cargo: Auxiliar de Coordenação.

Art. 2º - Compete à Comissão de Credenciamento:

I – Receber, analisar e julgar os pedidos de credenciamento e a documentação de habilitação encaminhados por meio da plataforma eletrônica indicada no edital;

II – Realizar diligências, quando necessárias, para esclarecimento ou complementação da documentação apresentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III – Lavrar atas circunstanciadas de todas as sessões e decisões;

IV – Emitir parecer conclusivo quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento;

V – Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação;

VI – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia.

Art. 3º - A Comissão atuará durante toda a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2026, podendo ser prorrogada sua atuação conforme necessidade da Administração.

Art. 4º - A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Sidneya Santiago Leite

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 009/25, de 02 de janeiro de 2025

Registrada na Coordenadoria de Apoio Administrativo, na mesma data.

Ana Ruth Trindade Vieira

Aux. Coordenador de Apoio Administrativo

SESMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº184/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FRANCINALDO ARAUJO MONTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA**, matrícula: 145810-8, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, lotação: ADMINISTRAÇÃO – EFETIVOS, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 280/2024, no período de 19/02/2026 a 20/03/2026, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11º dias do mês de fevereiro de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 355/25, de 31 de outubro de 2025.

JULIANA SANGALLI DA CRUZ

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 040/2025, de 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº260/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR FRANCINALDO ARAUJO MONTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ARTIGO 202 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99 E O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/11, DE 13 DE MAIO DE 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 16, inciso I da Lei Complementar 001/11, de 13 de maio de 2011;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da Administração Pública, apurar a ocorrência de situações anômalas ao serviço público e que, não tendo a autoridade competência legal para diligenciar, poderá delegá-la mediante constituição de comissão para respectiva finalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar ocorrências anômalas ao serviço público, em tese ocorridas na Unidade de Saúde da Família Altino Lameira (Betânia), nos moldes do inciso I, do Art. 17§1 da Lei Complementar nº 001/11.

Art.2º - Designar, nos termos do artigo 17 § 2º da Lei Complementar nº 001/2011, Portaria nº 586/25, de 06 de março de 2025, os servidores: João Hélio Moura da Silva, matrícula nº 211722-9 e Gislene Maria Batista Bandeira, matrícula nº 211442-3, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 25º dia do mês de fevereiro de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 355/25, de 31 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº261/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FRANCINALDO ARAUJO MONTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, com base a Lei Municipal nº 003/99, de 04.02.99, artigo 111, de 02(dois) anos a servidora **JULIANA DIAS DA SILVA**, matrícula: 754420-1, cargo: Assistente Social, Local: UPA, Lotação: UPA – EFETIVOS – Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 094/2026; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 005/2017, no período de 02/03/2026 a 29/02/2028, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25º dias do mês de fevereiro de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 355/25, de 31 de outubro de 2025.

JULIANA SANGALLI DA CRUZ

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 040/2025, de 03 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº262/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FRANCINALDO ARAUJO MONTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 03 (três) meses a servidora **GRACILENE DE ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula: 791541-7, cargo: SERVENTE, lotação: VIGILANCIA EM SAUDE - EFETIVOS, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 018/2026, no período de 02/03/2026 a 30/05/2026, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25º dias do mês de fevereiro de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 355/25, de 31 de outubro de 2025.

JULIANA SANGALLI DA CRUZ

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 040/2025, de 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº263/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FRANCINALDO ARAUJO MONTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **IRACI SARMENTO DA PAIXAO**, matrícula: 721411-7, cargo: SERVENTE, lotação: POSTOS E UNIDADES – EFETIVOS, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 052/2026, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25º dias do mês de fevereiro de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 355/25, de 31 de outubro de 2025.

JULIANA SANGALLI DA CRUZ

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 040/2025, de 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº264/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FRANCINALDO ARAUJO MONTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **LENICELE SILVA DE SOUZA**, matrícula: 142971-0, cargo: CUIDADOR, lotação: CENTRO DE DIAGNOSTICO EFETIVO, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 504/2023, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25º dias do mês de fevereiro de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 355/25, de 31 de outubro de 2025.

JULIANA SANGALLI DA CRUZ

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 040/2025, de 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº265/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FRANCINALDO ARAUJO MONTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **ANTONIA CREUNILDE PEREIRA DE HOLANDA**, matrícula: 747068-1, cargo: SERVENTE, lotação: POSTOS E UNIDADES - EFETIVOS, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 093/2026, no período de 02/03/2026 a 30/05/2026, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25º dias do mês de fevereiro de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 355/25, de 31 de outubro de 2025.

JULIANA SANGALLI DA CRUZ

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 040/2025, de 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº266/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FRANCINALDO ARAUJO MONTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 03 (três) meses ao servidor **AUGUSTO CEZAR BENEVIDES FARIAS,**

matrícula: 820401-7, cargo: MOTORISTA, lotação: STSC – EFETIVOS, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 031/2026, no período de 02/03/2026 a 30/05/2026, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25º dias do mês de fevereiro de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 355/25, de 31 de outubro de 2025.

JULIANA SANGALLI DA CRUZ

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 040/2025, de 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº267/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FRANCINALDO ARAUJO MONTEL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 107 PARÁGRAFO 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família (filho) a servidora MARCIA LIMA DA SILVA, matrícula: 017241-8, cargo: Agente Comunitário de Saúde – A.C.S, Local: POSTO DE SAÚDE JADERLÂNDIA CARLOS ROSA/Thehras Equipe II, Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 100/2026; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 006/2017, no período de 09 de fevereiro a 10 de março de 2026, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 355/2025, de 31 de outubro de 2025.

JULIANA SANGALLI DA CRUZ

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 040/2025, de 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº268/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, O MEMO Nº 06/2026-GABINETE, constante do Processo Administrativo nº 1211001/2025-FMS;

Considerando, a substituição do fiscal anteriormente designado pela Portaria nº 027/2026, que decorre da alteração da situação funcional do servidor, que deixou de ocupar o cargo/função que embasava sua designação para a fiscalização do processo de Inexigibilidade nº 001/2026. Com a mudança de cargo/função do servidor, não se mostram mais presentes as condições necessárias para a continuidade do exercício das atribuições de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 027/2026, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar, as servidoras, **ALICE MARIA FERREIRA LEAL QUINTAL**, matrícula nº 149648-4, Como Fiscal Titular e **PÉROLA DIAS BARBOSA**, matrícula nº14890-0 como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº 1211001/2025-FMS, Inexigibilidade nº 001/2026, relativo a locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento do Centro de Atendimento Especializado-CAE.

Art.3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 2º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e de ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 25 de fevereiro de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal/PA

Decreto nº 355/2025

PORTARIA Nº269/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FRANCINALDO ARAUJO MONTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 03 (três) meses a servidora **HELLEN JORDANA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula: 753025-1, cargo: ASSISTENTE SO CIAL, lotação: ADMINISTRAÇÃO – EFETIVOS, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 011/2026, no período de 02/03/2026 a 30/05/2026, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25º dias do mês de fevereiro de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 355/25, de 31 de outubro de 2025.

JULIANA SANGALLI DA CRUZ

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 040/2025, de 03 de janeiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1601001/2026/SUPRI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS. A Secretaria Municipal de Licitação de Castanhal torna pública a seguinte ERRATA referente ao Edital acima mencionado: **ONDE SE LÊ:** No tópico 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). **LEIA-SE:** 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos). Os demais atos e disposições do Edital permanecem inalterados. Ressalta-se que as presentes adequações poderão ser formalizadas por meio de errata, por se tratar de ajustes de natureza meramente formal, que não implicam alteração do objeto nem impactam o conteúdo, os valores ou as condições das propostas apresentadas pelos fornecedores. Castanhal, 25 de fevereiro de 2026. Célia do Socorro da Silva Andrade, Agente de Contratação/Pregoeira

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 202/2022-SEMED

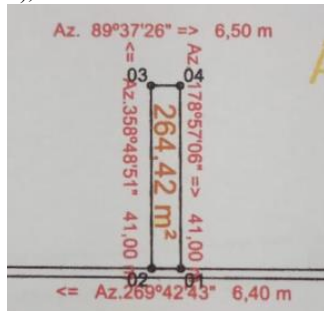
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

016/2022/PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 29.505.936/0001-56. CONTRATADA: F. DAS. SOUZA TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº 29.355.900/0001-33. Objeto: prestação do serviço de locação de veículo (s) com condutor para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 29/01/2026. Cosma Maria Nascimento da Cunha – Secretária Municipal de Educação.

SEHAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO****- REURB-E****NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO – SANTA LÍDIA****MATEUS RIBEIRO SOARES**

MATRÍCULA: Nº 35.549, Livro Nº 2-DO, registrada no 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal-PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ nº 05.121.991/0001-84, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, entidade de direito público, localizada na Rua Major Ilson dos Santos, nº 84, bairro Nova Olinda, Castanhal/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Sr. Nélio Nazareno Amorim da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes FRANCISCO DAS CHAGAS CIRINO NUNES, MARCOS DOS SANTOS SILVA E FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação deste edital. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E do Núcleo Urbano Consolidado, conforme Decreto Municipal nº 386/25, publicado na Edição nº 2.515, o Processo nº 150/2025-SEHAB, em nome de MATEUS RIBEIRO SOARES, localizado na Rua Manoel Manoim, nº 78, bairro Santa Lídia, pertencente à Quadra com área total de 35.709,31m² e área do lote de 264,40m², a seguir transcrita: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O Lote de terreno sob nº 78 da Quadra ÁREA LOTEADA, do Loteamento denominado “” localizado na RUA MANOEL MANOIM, Nº 78, SANTA LIDIA, no município de CASTANHAL-PA, comarca de Castanhal-PA, perímetro formado pelas, RUA MANOEL MANOIM, LOTE Nº 68, QUEM DE DIREITO e LOTE nº 81, localizado na esquina da RUA MANOEL MANOIM com a LOTE Nº 68, de formato irregular, abrangendo uma área de 264,40m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados) e um perímetro de 94,90m. Para quem da RUA MANOEL MANOIM olha para o lote Área Loteada inicia-se a descrição no vértice 01 na coordenada (EX: 175.239,7807 NY: 9.856.308,7022), no azimute de 269°42'43" com uma distância de 6,40 m de frente até o vértice 02 de coordenada (EX: 175.233,3800 NY:9.856.308,6700), confrontando com RUA MANOEL MANOIM, daí deflete à direita no azimute de 358°48'51" com uma distância de 41,00 m do lado esquerdo até o vértice 03 de coordenada (EX: 175.232,5315 NY:9.856.349,6563), confrontando com LOTE nº 68, daí deflete a direita no azimute de 89°37'26" com uma distância de 6,50m ao fundo até o vértice 04 de coordenada (EX: 175.239,0306 NY:9.856.349,6989), confrontando com QUEM DE DIREITO, daí deflete à direita no azimute de 178°57'06" com uma distância de 41,00 m do lado direito até o vértice 01 de coordenada (EX: 175.239,7807 NY: 9.856.308,7022), confrontando com LOTE nº 81.



Castanhal/PA, 25 de fevereiro de 2026.

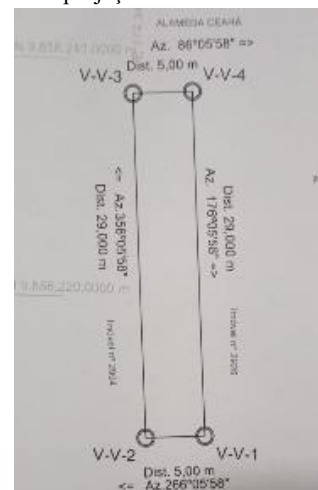
Nélio Nazareno Amorim da Silva

Secretário Municipal de Habitação

DECRETO Nº 011/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO – REURB-E
NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO – ESTRELA
IZABEL ALVES DE OLIVEIRA E FRANCISCO
LEITE DA SILVA

MATRÍCULA: Nº 35.549, Livro Nº 2-DO, registrada no 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal-PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ nº 05.121.991/0001-84, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, entidade de direito público, localizada na Rua Major Ilson dos Santos, nº 84, bairro Nova Olinda, Castanhal/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Sr. Nélio Nazareno Amorim da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes MARIA DORACY DAS NEVES, EDNEY SILVA DA SILVA E SUZANE NEVES MARINHO, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação deste edital. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E do Núcleo Urbano Consolidado, conforme Decreto Municipal nº 249/25, publicado na Edição nº 2.430, o Processo nº 068/2025-SEHAB, em nome de IZABEL ALVES DE OLIVEIRA E FRANCISCO LEITE DA SILVA, localizado na Alameda Ceará, nº 2922, bairro Estrela, pertencente à Quadra com área total de 11.858,68m² e área do lote de 145,00m², a seguir transcrita: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-V-4, de coordenada N=9.858.237,5868 m e E = 174.343,9163 m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel Nº 2926, com a seguinte distância 29,00 m e azimute 176°05'58" até o vértice V-V-1, de coordenada N = 9.858.208,6540m e E= 174.345,8890m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel Nº 2925, com a seguinte distância 5,00 m e azimute 266°05'58" até o vértice V-V-2, de coordenada N= 9.858.208,3139m e E=174.340,9006m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel nº 2904, com a seguinte distância 29,00 m e azimute 356°05'58" até o vértice V-V-3, de coordenada N =9.858.237,2467me E= 174.338,9279m; Via; deste, segue confrontando com Alameda Ceará, com a seguinte distância 5,00 m e azimute 86°05'58" m até o vértice V-V-4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Castanhal/PA, 25 de fevereiro de 2026

Nélio Nazareno Amorim da Silva

Secretário Municipal de Habitação

DECRETO Nº 011/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETOS

DECRETO Nº 048/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO (SUPRIMENTO DE FUNDOS) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO, APLICAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que os arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964 autorizam o regime de adiantamento para despesas que não possam se submeter ao processo normal de execução orçamentária;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021 prevê limites para despesas de pequeno vulto e estabelece parâmetros para controle, responsabilização e vedação ao fracionamento;

CONSIDERANDO, que o regime de suprimento de fundos constitui exceção ao procedimento ordinário de execução da despesa pública, devendo ser utilizado apenas em situações justificadas, urgentes e de pequeno valor;

CONSIDERANDO, que o princípio da eficiência administrativa exige instrumentos que assegurem a continuidade dos serviços públicos diante de situações emergenciais e imprevistas;

CONSIDERANDO, que compete à Administração Pública estabelecer mecanismos de controle interno, transparência e responsabilização dos agentes públicos;

CONSIDERANDO, que o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC deve registrar integralmente os atos relacionados ao regime de adiantamento;

CONSIDERANDO, que o Manual de Suprimento de Fundos do Município de Castanhal padroniza procedimentos operacionais e controles administrativos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Castanhal, o regime de adiantamento, denominado Suprimento de Fundos, autorizado através da Lei Municipal nº 049/25, de 30 dezembro de 2025.

§1º - O regime constitui exceção ao procedimento normal de execução da despesa pública.

§2º - Sua utilização somente ocorrerá quando comprovada a impossibilidade de adoção dos procedimentos licitatórios ou de contratação direta.

Art. 2º - O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor público em efetivo exercício, precedida de empenho, destinada à realização de despesas urgentes, extraordinárias ou de pequeno vulto.

Parágrafo único - O servidor responsável denomina-se suprido e responde pessoalmente pela aplicação e prestação de contas dos recursos.

CAPÍTULO II

DA APLICABILIDADE

Art. 3º - Poderão ser custeadas mediante suprimento de fundos:

- I - Despesas de pequeno vulto;
- II - Despesas emergenciais e extraordinárias;
- III - Despesas decorrentes de viagens oficiais;

IV - Despesas indispensáveis à continuidade do serviço público.

§1º - A concessão exige justificativa formal do setor demandante.

§2º - A autoridade competente deverá certificar a impossibilidade de execução pelo rito normal.

Art. 4º - O limite máximo de concessão observará o valor estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

§1º - Exclusivamente para o ano de 2026, o valor máximo que estabelece o caput do art.4º, será de R\$8.000,00 (oito mil reais), para cada concessão de suprimentos.

§2º - Nenhum comprovante poderá ultrapassar 10% do limite legal estabelecido no caput do art.4º.

§3º - É vedado o fracionamento de despesa.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES

Art. 5º - É vedada a concessão de suprimento para:

- I - Despesas de capital;
- II - Pagamento de pessoal;
- III - Formação de estoque;
- IV - Despesas passíveis de contrato;
- V - Despesas ordinárias previsíveis.

CAPÍTULO IV

DOS SERVIDORES E IMPEDIMENTOS

Art. 6º - Somente poderão receber suprimento servidores:

- I - Em efetivo exercício;
- II - Formalmente designados;
- III - Sem pendências administrativas.

Art. 7º - É vedado conceder suprimento a servidores:

- I - Em alcance;
- II - Respondendo a PAD;
- III - com prestação pendente;
- IV - Afastados ou em férias.

V - Nas seguintes condições: Ordenador de despesas da pasta (secretários municipais), lotado na Controladoria de Controle Interno, na Diretoria de Orçamento e Finanças e na Diretoria Jurídica.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE CONCESSÃO

Art. 8º - A concessão observará as seguintes etapas:

- I - Solicitação formal;
- II - Análise administrativa;
- III - Autorização da autoridade competente;
- IV - Empenho e disponibilização do crédito.

Art. 9º - A concessão será formalizada por Portaria contendo:

- I - Identificação do suprido;
- II - Finalidade;
- III - Valor;
- IV - Prazo;
- V - Classificação orçamentária.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO E CONTROLE

Art. 10 - Os recursos serão disponibilizados exclusivamente por cartão bancário corporativo.

§1º - É vedado saque em espécie.

§2º - O prazo máximo de aplicação é de 30 dias.

CAPÍTULO VII

DO SIAFIC E REGISTRO CONTÁBIL

Art. 11 - Todos os atos relativos ao suprimento de fundos deverão ser registrados no SIAFIC municipal.

§1º - O sistema deverá registrar:

- I - Concessão;
- II - Empenho;
- III - Execução;
- IV - Prestação de contas;
- V - Responsabilizações.

§2º - A ausência de registro implica irregularidade grave.

CAPÍTULO VIII

DOS FUNDOS ESPECIAIS E AUTARQUIAS

Art. 12 - As disposições deste Decreto aplicam-se integralmente aos fundos especiais e autarquias municipais.

§1º - Compete aos respectivos ordenadores autorizar a concessão.

§2º - As prestações de contas deverão observar os controles específicos de cada unidade.

§3º - O Instituto de Previdência Municipal - IPMC deverá observar também sua legislação própria e normas previdenciárias.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 - O suprido deverá apresentar prestação de contas no prazo de até 10 dias úteis.

Art. 14 - A prestação será composta por:

- I - Relatório financeiro;
- II - Comprovantes fiscais;
- III - Comprovantes tributários;
- IV - Devolução de saldo.

CAPÍTULO X

DA ANÁLISE E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 15 - A análise ocorrerá pela DIORF e pela Controladoria Interna.

Art. 16 - A não prestação ou irregularidade ensejará:

- I - Tomada de Contas Especial;
- II - Inscrição no SIAFIC;
- III - Responsabilização administrativa.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Integra este Decreto, como Anexo Único, o Manual de Suprimento de Fundos.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 25 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

NB: O anexo: *Manual de Suprimento de Fundos*, está disponível no Portal Transparência - Leis e Atos Normativos - Decretos.

CPPAD

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 01/2026/ CPPAD, de 25/02/2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA DA COMISSÃO.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Sra. Edirema de Nazaré Raiol Marialva, designada pela Portaria nº 003/26, de 05 de janeiro de 2026, do Exmo. Prefeito de Castanhal, e Lei Complementar nº 001/11, de 13 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 009/2026/SEMOB, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2.559, em 23 de fevereiro de 2026 - Instauração do Processo Disciplinar nº 329/2026/ CPPAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 203, da Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999 e art. 26, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 001/11, a servidora Iurleney do Socorro Silva Freitas, matrícula nº 121902-8, para exercer a função de Secretária junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, atuando em

todos os procedimentos disciplinares com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo à elucidação do fato, que prestará o compromisso legal.

Art. 2º - A Secretária ficará responsável por redigir todos os atos deliberados pela Comissão Processante necessários à elucidação dos fatos exigidos pelo interesse da Administração Pública. Encarregando-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Castanhal, 25 de fevereiro de 2026.

Edirema de Nazaré Raiol Marialva

Presidente CPPAD

PORTARIAS

PORTARIA Nº 194/26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Processo nº 2026/2/835, de 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **CLAYTON MANOS NASCIMENTO**, matrícula nº 210669-8, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 19 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 200/26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os termos do Ofício nº 014/2026, da Subprefeitura do Jaderlândia, de 04 de fevereiro de 2026, constante do Processo nº 2026/2/506,

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar o contrato temporário do servidor **ANTONIO LUIZ ANDRADE DA SILVA**, cargo Operador de Máquinas Leve, com 70% (setenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, lotação Subprefeitura do Jaderlândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 19 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 201/26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo nº 2026/2/787;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **YAN FILIPE BATISTA LOPES**, matrícula nº 232098-3, cargo: Braçal, lotação: Subprefeitura Jaderlândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 19 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 208/26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando os termos do Ofício nº 024/2026, da Subprefeitura do Jaderlândia, de 19 de fevereiro de 2026, constante do Processo nº 2026/2/796,

RESOLVE:Art. 1º - Distratar o contrato temporário da servidora **SIMONE FERREIRA DE MOURA**, cargo Auxiliar Administrativo, lotação Subprefeitura do Jaderlândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 20 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 209/26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**Art. 1º - Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, a servidora **MARILENA DO SOCORRO LIMA MACÁRIO**, cargo Ouvidora, lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 20 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 211/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO AMARO DA SILVA FILHO**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Nível de Coordenador, com 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, lotação Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 214/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E****RESOLVE:**Art. 1º - Distratar o contrato temporário da servidora **MARIA CLARA DA SILVA GOES**, matrícula nº 155237-6, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1ª de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 216/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando os termos do Ofício nº 274/26 – SEMAS, de 19 de fevereiro de 2026, constante do Processo nº 2026/2/806.

RESOLVE:Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **ZAY NOGUEIRA DE SALES**, cargo Psicólogo, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 218/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, INCISO I, RESOLVE:**Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária ao servidor **RONNYE ROBSON SANTOS DA SILVA**, Conselheiro Tutelar, lotação: Chefia de Gabinete, referente a viagem com destino a cidade de Belém/PA, no dia 07 de fevereiro de 2026, com o objetivo de se deslocar até a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana, para acompanhar a adolescente Luiza Vitória Silva Nogueira, a pedido da PJINF (Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência), conforme o Ofício nº 159/2026, de 09 de fevereiro de 2026, constante do Processo nº 2026/2/652.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor o valor da diária de R\$136,94 (cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), na rubrica orçamentária de 01.01 – Gabinete do Prefeito; Classificação Econômica: 14.422.0060.2.009 – Manutenção do Conselho Tutelar Bairro Centro - Elemento Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil; Subelemento de Despesa: 3.3.90.14.14 – Diárias no Estado; 3.3.90.14.15 – Diárias no País; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 219/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, INCISO I, RESOLVE:**Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária a servidora **ROSELY DE SOUZA CORDOVIL**, Conselheira Tutelar, lotação: Chefia de Gabinete, referente a viagem com destino a cidade de Belém/PA, no dia 07 de fevereiro de 2026, com o objetivo de se deslocar até a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana, para acompanhar a adolescente Luiza Vitória Silva Nogueira, a pedido da PJINF (Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência), conforme o Ofício nº 159/2026, de 09 de fevereiro de 2026, constante do Processo nº 2026/2/652.

Art. 2º - Conceder à referida servidora o valor da diária de R\$136,94 (cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), na rubrica orçamentária de 01.01 – Gabinete do Prefeito; Classificação Econômica: 14.422.0060.2.009 – Manutenção do Conselho Tutelar Bairro Centro - Elemento Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil; Subelemento de Despesa: 3.3.90.14.14 – Diárias no Estado; 3.3.90.14.15 – Diárias no País; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - A Servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 220/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, INCISO I, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária a servidora **JOSIRENE SOCORRO MACIEL DE OLIVEIRA**, Motorista, lotação: Chefia de Gabinete, referente a viagem com destino a cidade de Belém/PA, no dia 07 de fevereiro de 2026, com o objetivo de se deslocar até a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana, para acompanhar a adolescente Luiza Vitória Silva Nogueira, a pedido da PJINF (Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência), conforme o Ofício nº 159/2026, de 09 de fevereiro de 2026, constante do Processo nº 2026/2/652.

Art. 2º - Conceder à referida servidora o valor da diária de R\$48,78 (quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), na rubrica orçamentária de 01.01 – Gabinete do Prefeito; Classificação Econômica: 14.422.0060.2.009 – Manutenção do Conselho Tutelar Bairro Centro - Elemento Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil; Subelemento de Despesa: 3.3.90.14.14 – Diárias no Estado; 3.3.90.14.15 – Diárias no País; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - A Servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 221/26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Ofício nº 129/2026 – SEMEL, de 23 de fevereiro de 2026, constante do Processo nº 2026/2/843;

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar o contrato temporário do servidor, **FRANCISCO PEREIRA DA TRINDADE**, matrícula: 312959-4, cargo: Soldador, lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 24 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 222/26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, a servidora **ANA BEATRIZ MARTINS ALVES**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 24 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 223/26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Ofício nº 0116/2026 – SEMOB,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 70% (setenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, aos servidores abaixo relacionados, lotação Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ANTONIO CLEITON RODRIGUES FERREIRA – MOTORISTA.

LEANDRO MACEDO DA SILVA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 24 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 232/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024-PMC, DE 19/03/2024, DECRETO Nº 328/2024 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025, DE 30.12.2025.

O Prefeito Municipal de Castanhal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 124, Inciso II Alínea “B” da Lei Orgânica do Município de Castanhal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer cargo de provimento efetivo por terem sido aprovadas em Concurso Público as cidadãs abaixo relacionadas, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO : SERVENTE

CELMA PINTO DA SILVA

THAINA DE NAZARÉ MODESTO FORMENTO

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO - ZU

DENNISE SILVA DO NASCIMENTO

Art. 2º - O Estágio probatório é o determinado pelo artigo 26 da Lei nº 003/99, de 04.02.99. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento da determinação dos Artigos 30 e 36 da mesma Lei.

Art.3º- O servidor será avaliado permanentemente na conformidade do Parágrafo Único do Artigo 26 da Lei nº 003/99, de 04.02.99. Caso não preencha os requisitos primordiais será exonerado na forma da Lei.

Art. 4º - Fica determinado que as concursadas, investidas neste ato, tomarão posse no dia 02 de março de 2026, na Prefeitura Municipal de Castanhal, sito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, bairro Centro, Castanhal-PA, no horário das 8 às 14 horas.

Art. 5º - Conforme Art. 36, § 2º, da Lei Municipal nº 003/1999, será tornada sem efeito a nomeação, se o exercício não se verificar dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação oficial do ato do provimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 25 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 233/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024-PMC, DE 19/03/2024, DECRETO Nº 328/2024 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025, DE 30.12.2025.

O Prefeito Municipal de Castanhal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 124, Inciso II Alínea "B" da Lei Orgânica do Município de Castanhal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer cargo de provimento efetivo por ter sido aprovado em Concurso Público o cidadão abaixo relacionado, lotação Guarda Civil de Castanhal.

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO - ZU

EVERSON CARDOSO DOS SANTOS

Art. 2º - O Estágio probatório é o determinado pelo artigo 26 da Lei nº 003/99, de 04.02.99. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento da determinação dos Artigos 30 e 36 da mesma Lei.

Art.3º- O servidor será avaliado permanentemente na conformidade do Parágrafo Único do Artigo 26 da Lei nº 003/99, de 04.02.99. Caso não preencha os requisitos primordiais será exonerado na forma da Lei.

Art. 4º - Fica determinado que o concursado, investido neste ato, tomará posse no dia 02 de março de 2026, na Prefeitura Municipal de Castanhal, sito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, bairro Centro, Castanhal-PA, no horário das 8 às 14 horas.

Art. 5º - Conforme Art. 36, § 2º, da Lei Municipal nº 003/1999, será tornada sem efeito a nomeação, se o exercício não se verificar dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação oficial do ato do provimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 25 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 234/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024-PMC, DE 19/03/2024, DECRETO Nº 328/2024 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025, DE 30.12.2025.

O Prefeito Municipal de Castanhal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 124, Inciso II Alínea "B" da Lei Orgânica do Município de Castanhal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer cargo de provimento efetivo por ter sido aprovada em Concurso Público a cidadã abaixo relacionada, lotação Secretaria Municipal de Administração.

CARGO : FISIOTERAPEUTA

NATALY KARYME MANOS CARVALHO

Art. 2º - O Estágio probatório é o determinado pelo artigo 26 da Lei nº 003/99, de 04.02.99. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento da determinação dos Artigos 30 e 36 da mesma Lei.

Art.3º- O servidor será avaliado permanentemente na conformidade do Parágrafo Único do Artigo 26 da Lei nº 003/99, de 04.02.99. Caso não preencha os requisitos primordiais será exonerado na forma da Lei.

Art. 4º - Fica determinado que a concursada, investida neste ato, tomará posse no dia 02 de março de 2026, na Prefeitura Municipal de Castanhal, sito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, bairro Centro, Castanhal-PA, no horário das 8 às 14 horas.

Art. 5º - Conforme Art. 36, § 2º, da Lei Municipal nº 003/1999, será tornada sem efeito a nomeação, se o exercício não se verificar dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação oficial do ato do provimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 25 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 235/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os termos do Ofício nº 138/2026-SUPRI, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando os termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a

situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JÚLIO GOMES SILVA**, matrícula nº 211958-8, Fiscal Titular, e **RONIERI FERREIRA BEZERRA**, matrícula nº 213256-1, Fiscal Suplente, para se disporem a fiscalizar e acompanhar o Processo Administrativo nº 2912001/2025 de Adesão nº 027/2025-PMC à Ata de Registro de Preços nº 17/2024-DL/PMPA, cujo objeto é o Aquisição de coletes de proteção balística.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 25 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 236/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando, o ofício nº 143/2026/SUPRI, datado de 25.02.2025,

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA PINHEIRO CAMPOS BATISTA**, matrícula nº 155209-0, Fiscal Titular, e **PAULO ALLANKAISTEM QUEIROZ FERREIRA**, matrícula nº 154559-0, Fiscal Suplente, para se disporem a fiscalizar e acompanhar a Dispensa de Licitação - Contratação Direta nº 149/2025/SUPRI/PMC, Processo Administrativo nº 0711002/2025/SUPRI/PMC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA APICULTURA.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 25 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

Avisos & Editais

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº0017/2024

LICENÇA PRÉVIA (LP) Nº0012/2024

AUTORIZAÇÃO (AU) Nº0005/2026

PROJETO RESIDENCIAL GIRASSOL, CNPJ: 27.413.530/0001-18, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal as alterações da Licença Prévia (LP) nº0012/2024, válida até 13/02/2027, Licença de Instalação (LI) nº0017/2024, válida até 13/02/2028 para atividade de PARCELAMENTO DO SOLO/LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO, SEM FRACIONAMENTO, para uma área de 45,74 hectares, e a Autorização (AU) nº0005/2026, válida até 30/01/2027, para tipologia de Supressão Vegetal de 93 indivíduos arbóreos, com o endereço a Rua do Contorno, S/N, Bairro Bom Jesus, Castanhal/PA, através do processo nº00218/2024/PROC.

PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/Castanhal a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de telefonia celular, situado na Alameda João Câncio Sampaio, Nº 398, Qd H, Lote 22, Loteamento Nova Vida, Santa Lídia através do processo nº PROCESSO 0437/2025/PROC (PACAH24).

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LYNX ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 62.850.489/0001-48, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal a Licença de Operação (LO), para atividade de lavagem de veículos, lubrificação, polimento e lava jato, com o endereço Tv. 1º de maio nº2326, Estrela. Castanhal/PA, através do processo nº0052/2026/PROC.

SUPRI**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 003/2024-SEMED
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
016/2022/PMC**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 29.505.936/0001-56.
CONTRATADA: A L F DA SILVA COSTA TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 27.629.714/0001-10.
Objeto: prestação do serviço de locação de veículo (s) com condutor para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
<https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 29/01/2026. Cosma Maria Nascimento da Cunha - Secretária Municipal de Educação.